



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Cristinápolis

LEI Nº 99

De 19 de julho de 1988.

Cria Escola Municipal

O Prefeito Municipal de Cristinápolis, Estado de Sergipe,

faço saber que a Câmara Municipal de Cristinápolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficem consideradas oficialmente criadas e denominadas as seguintes escolas:

I - Escola de 1º Grau Maria Neuzo Medcedo Gois, localizada no Povoado Água Branca, a partir de 05 de março de 1973.

II - Escola de 1º Grau Ten. Cel. José Melo de Oliveira, localizada no Povoado Lagoa Seca II, a partir de 02 de março de 1978.

III - Escola de 1º Grau Vereador Antônio Carlos de Almeida, localizada no Povoado Água Branca I, a partir de 05 de março de 1973.

IV - Escola de 1º Grau Leonardo Leite Neto, localizada na Rua Geminiano Oliveira, no Bairro São Francisco, a partir de 04 de abril de 1973.

V - Escola de 1º Grau Maria José Fontes de Souza, localizada na Colônia Cristinápolis, a partir de 10 de agosto de 1984.

VI - Escola Municipal Antônio Dionizio da Silveira, localizada na Fazenda Palmeira, a partir de 05 de junho de 1973.

VII - Escola Municipal Lourival Alves da Costa, localizada no Povoado Manoel Joaquim, a partir de 10 de abril de 1978.

VIII - Escola Municipal São João, localizada na Fazenda Fundação, a partir de 02 de maio de 1973.

IX - Escola Municipal Vereador Málio Antônio Lima, localizada no Povoado Taquari, a partir de 05 de março de 1974.



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Cristinápolis

X - Escola Municipal Profª Eunice Tomé Rodrigues, localizada no Sítio Marcolino, a partir de 05 de abril de 1977.

XI - Escola Municipal Coração de Maria, localizada no Povoado Paiajá de Cima, a partir de 02 de maio de 1973.

XII - Escola Municipal Santa Rita de Cássio, localizada na Fazenda Baixa Funda, a partir de 02 de maio de 1973.

XIII - Escola Municipal Senhor do Bonfim, localizada na Fazenda Brejo, a partir de 02 de agosto de 1972.

XIV - Escola Municipal São José, localizada na Fazenda Caldeirão, a partir de 06 de maio de 1972.

XV - Escola Municipal Luíza Bastos do Espírito Santo, localizada no Povoado Lagoa Seca I, a partir de 05 de fevereiro de 1976.

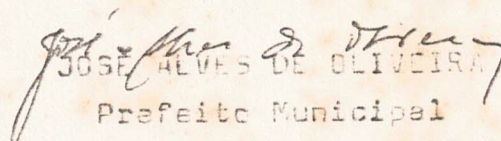
XVI - Escola Municipal Mancel Inácio dos Santos, localizada no Povoado Zabelê, a partir de 06 de agosto de 1972.

XVII - Escola Municipal Dr. José Alves da Silveira, localizada na Fazenda Bom Viver, a partir de 03 de outubro de 1972.

XVIII - Núcleo Infantil Sossego da Mamãe, localizada na Rua Epaminondas Menezes Reis, a partir de 05 de março de 1976.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal de Cristinápolis,
em 19 de julho de 1988.


JOSE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal